

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5448/2023

*HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A DO
EDITAL, PREVALECERÁ A DO EDITAL*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, com sede nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, CEP 13484-350, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÕES – instituída pela Resolução nº 846/2023 e a Portaria 47/23 com vigência a partir de 23/03/2023 – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO – torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, a licitação será realizada pelo valor unitário, devendo o licitante adequar a proposta aos itens ofertados, conforme tabela constante no ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL**, conforme descrição contida neste EDITAL e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, a Resolução nº 821, de 16/02/2023, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CRIAÇÃO DE ESTÚDIO DE PODCAST.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FORMA DE DISPUTA: AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA PARA ME E EPP

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA LEGISLATIVA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/01/2024

DATA: 08/02/2024 **HORÁRIO:** 9:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.GOV.BR/COMPRAS (UASG - 930187)

IMPORTANTE: LEIA O EDITAL EM SUA TOTALIDADE E VERIFIQUE AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS COM SUAS RESPECTIVAS AUTENTICAÇÕES.

EDITAL

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos audiovisuais para criação de estúdio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	2	UNID	<p>Amplificador para fones de ouvido 4 canais. O Amplificador deverá possuir 1 entrada e 4 saídas padrão TRS 1/4 estéreo, com controle de nível tipo knob rotativo individual para cada saída, LED indicador de alimentação (Power On) e o produto deve acompanhar fonte de alimentação externa bivolt 127/220V.</p> <p>Referência: Behringer HA400</p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	5	UNID	<p>Fone de ouvido profissional. O fone deverá ser no padrão Over-ear, resposta em frequência mínima de 20Hz a 20kHz, sensibilidade mínima de 98dB, driver com diâmetro mínimo de 40mm, imã em neodímio, cabo espiral ajustável de 1m a 3m, conector padrão TRS ¼ estéreo e haste de cabeça ajustável.</p> <p>Marca: Sony Modelo: MDR-7506</p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	1	UNID	<p>Mesa controladora de iluminação, padrão DMX512, 192 canais.</p> <p>Mesa controladora DMX 512, 192 canais, display digital, botões com indicação em led, faders deslizantes, acompanhar fonte bivolt 127V - 220V.</p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA



EDITAL

			garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.	
4	1	UNID	Mixer de áudio profissional 12 canais. Mixer de áudio 12 canais, mínimo 6 entradas xlr balanceada, botão MUTE individual por canal, Controle de volume por fader deslizante, Phantom Power +48V, interface USB 2in/2out, mínimo 2 saídas auxiliares, e saída master XLR balanceada, ser bivolt 127V – 220V. <i>Referência: Mixer Yamaha MG12XU</i> O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	2	UNID	Kit iluminador LED O iluminador deverá ter potência mínima de 150w luz contínua, temperatura de cor de 5600k, IRC superior a 95, permitir ajuste de luminosidade de 0 a 100%, sistema de refrigeração com baixo nível de ruído, ser bivolt 127V – 220V, possuir suporte rotativo e permitir ajuste de inclinação, ter encaixe padrão para suporte de luz, acompanhar tripé com altura mínima de 2,50m, acompanhar Softbox parabólica com diâmetro mínimo de 90cm. <i>Referência: LED Godox SL150W II</i> O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	3	UNID	Iluminador Par LED COB O iluminador deverá ter potência mínima de 200w, temperatura de cor de 3200k a 5600k, IRC superior a 80, permitir ajuste de luminosidade de 0 a 100%, abertura da lente de 60°, lente difusora interna linear, display LED, botões para configuração, sistema de refrigeração com baixo nível de ruído, corpo em alumínio reforçado com	AMPLA CONCORRÊNCIA



EDITAL

			<p>bandoor e suporte de fixação com ajuste de inclinação, permitir controle via DMX e ser bivolt 127V – 220V.</p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	
7	6	UNID	<p>Ribalta LED A ribalta deverá possuir LEDS 12W (RGBW) 4 IN 1 QUADRILED, permitir ajuste de luminosidade de 0% a 100%, comprimento 1 metro, permitir controle via DMX e ser bivolt 127V – 220V.</p> <p><i>Marca: MakPro</i> <i>Modelo: MKP-1812PX</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	3	UNID	<p>Tripé telescópico profissional O tripé deverá ser fabricado em metal de liga leve e resistente, permitir conversão em monopé, altura média montado 1,60m, altura média desmontado 0,60cm, pernas com ângulo de abertura ajustável no mínimo em três posições, pernas e coluna central com travas de torção, acompanhar base do tipo Ball Head de ação tripla com nível bolha integrado, acompanhar placa de engate rápido com parafuso 1/4", suportar até 10kg de peso, acompanhar bolsa de transporte em nylon de alta resistência.</p> <p><i>Referência: Benro iFOTO FIF28AIB2</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA



EDITAL

9	3	UNID	<p>Câmera de vídeo PTZ</p> <p>A câmera deverá capturar vídeo em até UHD 4K (3840 x 2160p) de até 60 fps (via IP), sensor CMOS de no mínimo 8MP e mínimo 1", ângulo de visão horizontal de até 60°, zoom óptico de até 20x, zoom digital de até 16x, ter alto desempenho em ambientes de pouco luz, ter recurso de rastreamento automático integrado, compressão de vídeo H.264/H.265, possuir saídas IP, HDMI, SDI e NDI, protocolo de controle IP/ IR/ NDI/ Pelco-D/ Pelco-P/ RS-232/ RS-485/ VISCA, alimentação 12v e POE ativo.</p> <p><i>Referência: NEOiD PTZ NDI 4K</i></p> <p><i>A oferta e entrega deste item deverá ser da mesma marca/modelo do Controle PTZ.</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	1	UNID	<p>Controle PTZ</p> <p>Controle profissional para câmeras PTZ, permitir controle de até 5 câmeras simultaneamente, possuir painel LCD, teclas dedicadas e iluminadas que permitam seleção de câmeras, presets, comandos e ajustes, Joystick preciso de velocidade variável e que permita controle de posição e zoom, gravação de presets por câmeras, conexões RS422, RS485, RS232 e Ethernet padrão RJ45, ser compatível com os protocolos de comandos e comunicação via IP, permitir alimentação via PoE ou fonte externa dedicada. Deverá ser 100% compatível com a câmera ofertada.</p> <p><i>Referência: NEOiD PTZ Controller MINI</i></p> <p><i>A oferta e entrega deste item deverá ser da mesma marca/modelo da Câmara de vídeo PTZ.</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA



EDITAL

11	1	UNID	<p>Switch de rede 8 portas O Switch deverá ter 8 portas RJ45 de 10/100/1000Mbps sendo 4 com POE ativo, padrão IEEE802.3 af/at, ter no mínimo 15w por porta PoE, suportar a alimentação PoE total de até 55W, acompanhar fonte externa bivolt 127v – 220V.</p> <p><i>Referência: tp-link TL-SG1008P</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	3	UNID	<p>Microfone dinâmico padrão rádio e podcast O microfone deverá ser todo em metal e possuir suporte tipo garfo ajustável, permitir montagem em suportes de microfone padrão, possuir cápsula dinâmica com padrão polar cardioide, resposta de frequência mínima de 60Hz a 16kHz, sensibilidade superior a -50dBV/Pa, saída XLR balanceada.</p> <p><i>Marca: Shure</i> <i>Modelo: MV7X</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	3	UNID	<p>Braço articulado para microfone Deverá ser todo em metal resistente, suportar microfone de até 1kg, garra para fixação em mesa com até 60mm, altura máxima de até 70cm, suspensão de molas internas, armação totalmente ajustável com base articulável, canais para ocultar cabos, contrapeso que se adapta a tensão da armação ao peso do microfone, cabeça esférica com rosca de 1/4 de polegada e adaptadores de 3/8 e 5/8 de polegada.</p> <p><i>Referência: Suporte Elgato Wave Mic Arm articulado 10AAM9901</i></p>	AMPLA CONCORRÊNCIA



EDITAL

			<p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	
14	2	UNID	<p>Monitor de Referência para estúdio O monitor deverá ser bi amplificado de 2 vias, alto-falante de 5" e tweeter tipo dome de 1", resposta em frequência mínima de 55Hz a 20kHz, nível de SPL superior a 100dB, entradas XLR e TRS 1/4", botão para controle de nível, tensão de alimentação de 127V.</p> <p><i>Referência: Monitor Yamaha HS5</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	1	UNID	<p>Iluminador LED para Smartphone Iluminador portátil com suporte para fixação de smartphone Temperatura de cor: 5600K Brilho (LUX): > 1000 (0.5 m) IRC: > 90 Controle de Brilho: 10% - 100% Bateria de Lítio embutida Possuir filtro difusor Ser no formato retangular Sapata de montagem Universal para câmeras e filmadoras com ajuste de inclinação</p> <p><i>Referência: Iluminador Godox Led M150</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA



EDITAL

16	1	UNID	<p>Kit Iluminador LED para Câmera Iluminador LED tipo painel O painel deverá ter luz difusa ou possuir filtro difusor Temperatura de cor: 3300K – 5600K Brilho (LUX): > 500 (0.5 m) IRC: > 90 Controle de iluminação: 10% - 100% Sapata de montagem Universal para câmeras e filmadoras com ajuste de inclinação Bateria de Lítio e carregador incluso</p> <p><i>Referência: Iluminador Godox Led LEDP120</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	1	UNID	<p>Sistema de microfone sem fio equipado com dois transmissores e microfones lapela, um receptor com dois canais independentes e case carregamento de bateria.</p> <p>Transmissor: Botão com função liga/desliga e silenciar Botão reset Led indicador de energia Led indicador de link Porta de entrada de áudio de 3,5mm Microfone embutido com padrão polar omnidirecional e resposta de frequência mínima de 50Hz a 16kHz Permitir uso de microfone lapela Clipe de cinto</p> <p>Receptor: Botão liga/desliga Indicador de link individual para cada canal Botão para ajuste e configurações individual para cada canal Botão reset Tela de exibição de status e configuração Porta de saída de áudio de 3,5mm Clipe de cinto</p> <p>Carregador: Case do tipo Power Bank com bateria de lítio no mínimo 3500mAh Led indicador de energia 2 Compartimentos para carregamento dos transmissores</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA



EDITAL

			<p>1 Compartimento para carregamento do receptor Botão de reset Microfone Lapela: Microfone lapela com padrão polar omnidirecional Resposta de frequência mínima de 50Hz a 16kHz Acessórios inclusos Cabo TRS para TRRS 3,5mm Cabo TRS/TRS 3,5mm Cabo USB para carregamento</p> <p><i>Referência: Sistema sem fio Hollyland LARK 150 Duo</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	
18	1	UNID	<p>Suporte Estabilizador Gaiola para Smartphones</p> <p>Deve ser de Metal Suportar smartphones com largura até 8 cm e comprimento até 16 cm suportar acessórios com sapata e parafuso universal de 1/4"</p> <p><i>Referência: Ulanzi Metal Rig Para Smartphone</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	2	UNID	<p>Placa de captura de vídeo SDI para USB 3.0.</p> <p>Placa de captura de vídeo com fluxo de sinal SDI para USB 3.0, resolução Full HD 1920x1080 até 60fps, SDI com áudio integrado ou conector TRS 3,5mm estéreo, compatível com qualquer sistema de streaming ou captura de vídeo, ser plug and play sem necessidade de driver ou software adicional, compatível com qualquer sistema operacional e software, acompanhar cabo usb 3.0 e cabo para captura de áudio.</p> <p><i>Referência: NEOiD SDI para USB 3.0</i></p>	AMPLA CONCORRÊNCIA



EDITAL

			<p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	
20	1	UNID	<p>Fone de ouvido profissional. O fone deverá ser no padrão Over-ear, resposta em frequência mínima de 20Hz a 20kHz, sensibilidade mínima de 98dB, driver com diâmetro mínimo de 40mm, imã em neodímio, cabo espiral ajustável de 1m a 3m, conector padrão TRS ¼ estéreo e haste de cabeça ajustável.</p> <p>Marca: Sony Modelo: MDR-7506</p> <p><i>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</i></p>	<p>COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP</p>
21	1	UNID	<p>Ribalta LED A ribalta deverá possuir LEDS 12W (RGBW) 4 IN 1 QUADRILED, permitir ajuste de luminosidade de 0% a 100%, comprimento 1 metro, permitir controle via DMX e ser bivolt 127V – 220V.</p> <p>Marca: MakPro Modelo: MKP-1812PX</p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	<p>COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP</p>



EDITAL

22	1	UNID	<p>Tripé telescópico profissional O tripé deverá ser fabricado em metal de liga leve e resistente, permitir conversão em monopé, altura média montado 1,60m, altura média desmontado 0,60cm, pernas com ângulo de abertura ajustável no mínimo em três posições, pernas e coluna central com travas de torção, acompanhar base do tipo Ball Head de ação tripla com nível bolha integrado, acompanhar placa de engate rápido com parafuso 1/4", suportar até 10kg de peso, acompanhar bolsa de transporte em nylon de alta resistência.</p> <p><i>Referência: Benro iFOTO FIF28AIB2</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	<p>COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP</p>
23	1	UNID	<p>Microfone dinâmico padrão rádio e podcast O microfone deverá ser todo em metal e possuir suporte tipo garfo ajustável, permitir montagem em suportes de microfone padrão, possuir cápsula dinâmica com padrão polar cardioide, resposta de frequência mínima de 60Hz a 16kHz, sensibilidade superior a -50dBV/Pa, saída XLR balanceada.</p> <p><i>Marca: Shure</i> <i>Modelo: MV7X</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	<p>COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP</p>
24	1	UNID	<p>Braço articulado para microfone Deverá ser todo em metal resistente, suportar microfone de até 1kg, garra para fixação em mesa com até 60mm, altura máxima de até 70cm, suspensão de molas internas, armação totalmente ajustável com base articulável, canais para ocultar cabos, contrapeso que se adapta a tensão da armação ao peso do microfone, cabeça esférica com rosca de 1/4 de polegada e adaptadores de 3/8 e 5/8 de polegada.</p>	<p>COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP</p>

EDITAL

			<p><i>Referência: Suporte Elgato Wave Mic Arm articulado 10AAM9901</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	
--	--	--	---	--

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1. O presente EDITAL e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Câmara Municipal de Limeira no endereço eletrônico www.limeira.sp.leg.br/licitacoes ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deverá comparecer com mídia gravável ou regravável (pen-drive, cd, dvd, hd externas) e procurar a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália – Limeira ou ainda solicitar uma cópia impressa, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Ato da Presidência nº 10/17, de 13 de janeiro de 2017.

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para SOLICITAR ESCLARECIMENTOS OU PROVIDÊNCIAS em relação ao presente PREGÃO, desde que o faça com ANTECEDÊNCIA de até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA DATA FIXADA para recebimento das propostas.

3.2. Qualquer pessoa é parte legítima para IMPUGNAR ESTE EDITAL, desde que o faça com antecedência até 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA para recebimento das propostas, nos termos do art. 164 do Lei nº 14.133/21.

3.3. As solicitações deverão ser realizadas, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@limeira.sp.leg.br, ou através de solicitação devidamente protocolada no Departamento de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Limeira, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália – Limeira.

3.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.5. Qualquer modificação no edital que, inquestionavelmente, afete a formulação das propostas exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

3.6. A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

EDITAL

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. PODERÃO participar deste PREGÃO os interessados pertencentes ao ramo de atividade que seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, que atenderem a todas as exigências previstas na Lei nº 14.133, de 01/04/2021 a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, inclusive quanto à documentação, constantes deste EDITAL e seus Anexos.

4.1.1. A Pessoa Jurídica, reunida em CONSÓRCIO poderá participar desta licitação, observadas as exigências previstas na Lei nº 14.133/21, artigo 15, e aquelas estabelecidas neste edital.

4.2. O Credenciamento deverá ser feito através do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), após isso o licitante deverá se cadastrar no COMPRASNET para participar de Pregões eletrônicos, na área Fornecedor, clicar em “Credencie-se aqui”

4.2.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, está destinada cota de até 25% (vinte e cinco) para a participação de microempresa e empresas de pequeno porte.

4.4.2. Para obtenção do benefício destinado às microempresas e às empresas de pequeno porte, fica limitada que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4.3. O licitante DEVERÁ declarar em campo próprio do sistema que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando

EDITAL

apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar desde que se enquadre às exigências estabelecidas no art.16 da Lei, 14.133 de 01/04/2021.

4.5. NÃO PODERÃO participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.2. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. A empresa consorciada participante em mais de um CONSÓRCIO e/ou estando inserida como consorciada participar de forma isolada;

4.5.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.7. Empresas controladoras controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O impedimento de que trata o item 4.5.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

EDITAL

4.7. A vedação de que trata o item 4.5.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

4.9. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL: PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras, a proposta com a descrição do objeto, de forma sucinta, inclusive, **OBRIGATORIAMENTE, com a indicação de marca, modelo e fabricação (quando for o caso)**, a quantidade, os valores unitários e total, os preços expressos em valores numéricos, com duas casas decimais, em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública, quando, então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa informação.

5.1.1. Caso o objeto não possua marca e/ou modelo, a proposta deverá conter a descrição do mesmo de forma clara e precisa.

5.1.2. Na eventualidade de o licitante ser o fabricante ou detentor da marca do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como: "fabricação própria", "conforme edital" e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.

5.1.2.1. Será desclassificado o licitante que no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas ou durante a etapa de lances, franqueie, permita ou se identifique para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro (a) ou para os demais licitantes.

5.2. Os anexos de proposta e documentos de habilitação deverão ser encaminhados apenas pelo licitante provisoriamente vencedor.

5.3. **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de julgamento das propostas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão alterar, retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.8. O licitante deverá **ENVIAR** sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

EDITAL

5.8.1. Valor unitário e total do item, formulado em 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

5.8.2. A marca;

5.8.3. O fabricante;

5.8.4. O modelo/versão;

5.8.5. Descrição detalhada do objeto, contendo informações compatíveis à especificação do termo de referência.

5.8.5.1. Na descrição complementar da proposta não poderão constar elementos ou informações que identifiquem o Licitante.

5.8.5.2. Caso passe despercebido pelo pregoeiro (a) e a empresa vier a ser convocada para apresentação da proposta, esta deverá excluir as casas decimais excedentes quando do envio da documentação, sendo que o Pregoeiro (a) efetivará o ajuste no sistema como procedimento de negociação do preço, excluindo a terceira e quarta casa decimal.

5.9. Antes do envio da proposta, o licitante deverá assinalar as seguintes declarações, em campo próprio do sistema:

5.9.1. Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e seus anexos, concorda com as condições respondendo pela veracidade das informações restadas na forma da lei;

5.9.2. Declara que a proposta econômica compreenderá a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas condições coletivas de trabalho e nos termos de ajustamentos de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.9.3. Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

5.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.9.5. Que cumpre a reserva as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas;

5.9.6. Que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para ao cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5.9.7. Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

5.9.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República;

5.9.9. Que cumpre a reserva de cargo prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

5.9.10. Os profissionais organizados sob forma de cooperativas deverão assinalar em campo próprio a seguinte declaração:

5.9.10.1. Que participa da licitação sob forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei de 14.133/21.

EDITAL

5.9.11. As empresas que se enquadram na condição de Microempresas ou Empresa de pequeno Porte deverão assinalar em campo próprio a seguinte declaração:

5.9.11.1. Que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como de que não possui contratos com a Administração Pública cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.10. Caso o licitante não formalize as declarações poderá ser inabilitado, conforme aviso emitido pelo sistema.

5.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.13. Em caso de divergência entre as especificações constantes deste Edital e as registradas no COMPRASNET, prevalecerão as do Edital.

5.13.1. Caso o modo de preenchimento apresentado no COMPRASNET para efeito de disputa divergir do edital, após o encerramento da etapa de lances a PROPONETE deverá adequar a sua proposta aos termos do ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL.

5.14. O CNPJ da proponente para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório.

5.15. A proposta comercial da pessoa jurídica reunida em CONSÓRCIO deverá ser apresentada somente pela empresa líder.

5.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.18. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

6.2. A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

6.2.1. Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro (a) solicitará o envio dos documentos, que deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras, juntando-

EDITAL

os ao processo administrativo pertinente à licitação, onde o pregoeiro (a) e sua equipe de Apoio terão acesso para análise dos documentos conforme exigidos no subitem 6.4. deste edital.

6.2.2. Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro (a) solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

6.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

6.4. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 10. deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.4.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual - EI: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de Microempreendedor Individual – MEI: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c. No caso de sociedade simples- EIRELI ou SLU: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e. No caso de Sociedades Empresariais: Estatuto ou Contrato Social em vigor (ato constitutivo e alterações), devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.4.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;

c. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** referentes a débitos inscritos em dívida ativa, e **Municipal**, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos mobiliários relacionados com o objeto licitado;

d. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

e. Certidão Negativa Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

EDITAL

f. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.4.3 Tratando-se de empresas reunidas em CONSÓRCIOS, a documentação referente aos subitens 6.4.1, 6.4.2. e 6.4.4 deverá ser apresentado por todas as empresas consorciadas.

6.4.4 Relativo a documentação econômico-financeira:

a. Certidão Negativa de Falência ou apresentação de Plano de Recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, expedida pelo Fórum distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4.5 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

6.4.6 Os licitantes obrigam-se a apresentar as seguintes declarações, conforme os anexos respectivos:

a. ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL /DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR/ CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 6.023/2018/ COM AS ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL 6.164/2019/ DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL/ CUMPRIMENTO DO ARTIGO 16 DA LEI Nº 14.133/2021, REREFENTE AS COOPERATIVAS/ CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 6.203/2019/ INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

b. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE GARANTIA;

6.4.7 Os licitantes reunidos em consórcios deverão apresentar o seguinte anexo:

6.4.7.1 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO.

6.5 As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

6.6 Os documentos de Habilitação serão solicitados apenas do licitante vencedor, pelo Pregoeiro (a), em momento adequado.

6.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/21, para:

6.7.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.7.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

EDITAL

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

7.2. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, **ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro (a) e os licitantes.

7.4. O Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que contenham vícios insanáveis, apresentarem preços inexequíveis ou identifiquem o Licitante.

7.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.2. A classificação das propostas não impedirá seu julgamento em sentido contrário, em momento posterior, caso seja identificado quaisquer requisitos do subitem 7.4 deste edital.

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO**.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (QUINZE) SEGUNDOS após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

EDITAL

7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

7.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da

EDITAL

primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.22.2. Ainda que a proposta do primeiro classificado esteja abaixo do orçamento estimado, deverá haver negociação com o licitante para obtenção de valores ainda mais vantajosos;

7.22.2.1. O (a) pregoeiro (a) encaminhará a contraproposta a licitante, que deverá manifestar-se sobre a sua aceitabilidade através do sistema, **dentro do prazo de 15 minutos**, prorrogável por igual período a critério do Pregoeiro (a), após o prazo caso a licitante não manifeste a intenção de negociação, **será considerada ausente**, diante da inobservância dos procedimentos desta etapa, ficando a critério do Pregoeiro (a) a aceitabilidade da proposta, ou não.

7.22.3. A negociação de que trata o item 7.22.2 deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado;

7.22.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.22.5. O Pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em conformidade com o **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL**, acompanhada com os seguintes documentos complementares:

EDITAL

7.22.5.1. Folheto descritivo, prospectos, manuais, catálogos ou qualquer outra documentação técnica do fabricante do produto que descreva detalhadamente as características técnicas do produto e permita a avaliação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme item (ns) relacionado (s) no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

7.22.5.2. Os prazos estabelecidos pelo (a) Pregoeiro (a) poderão ser prorrogados por até igual prazo inicialmente estipulado, por solicitação justificada do licitante e aceita pelo Pregoeiro, devendo ser formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente.

7.22.6. Também nas hipóteses em que o pregoeiro (a) não aceitar a proposta ou inabilitar o Licitante, deverá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, para que seja obtido preço melhor;

7.22.7. Se depois de adotada a providência referida no subitem anterior não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, **será revogada a licitação**;

7.22.8. Após a negociação do preço, o (a) pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS, a contar da solicitação do pregoeiro (a) no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. Estar devidamente ajustada ao lance vencedor.

8.1.3. Conter os dados da empresa e do seu Representante Legal, inclusive com e-mail de contato atualizados;

8.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

8.1.5. Indicar a validade da proposta;

8.1.6. Ser acompanhada dos anexos constantes nos **itens 16.14 a 16.16** deste edital.

8.1.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.1.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

8.1.9. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

EDITAL

8.1.10. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.1.11. O não encaminhamento dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos poderá implicar na desclassificação do licitante, e, conseqüentemente, sujeita as penalidades estabelecidas em lei, convocando-se a segunda colocada.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro (a), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, a exequibilidade da proposta, à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

9.2. O pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1. SICAF;

9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União endereço eletrônico <https://portaldatransparencia.gov.br/pessoa-juridica/busca/lista?pagina=1&tamanhoPagina=10&>;

9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

9.2.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://portaldatransparencia.gov.br/pessoa-juridica/busca/lista?pagina=1&tamanhoPagina=10&>

9.2.5. Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255;

9.2.6. Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/sancoes.aspx;

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, com as alterações dadas pela Lei 14.230/21.

EDITAL

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) Pregoeiro (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas, sendo que a verificação da sua conformidade será feita exclusivamente em relação à mais bem classificada, cabendo ao pregoeiro (a) desclassificar a proposta que:

9.5.1. Contiver vícios insanáveis;

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 9.6. só será considerada após diligência do (a) pregoeiro (a), que comprove:

9.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Ainda que as referências para identificação de possível inexequibilidade sejam alcançadas, a desclassificação do licitante deverá ser precedida de realização de diligências, confirmação da proposta e outros meios que confirmem a situação inicialmente vislumbrada, que restarão juntadas ao processo de contratação.

9.9. O Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

EDITAL

9.9.1. Havendo necessidade de uma análise técnica dos documentos ou da proposta, o Pregoeiro (a) encaminhará o (s) mesmo (s) para o Setor competente para análise e parecer, onde será analisada a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro (a), destacam-se os que contenha, as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerá este último o último; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.9.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro (a), desde que não haja majoração do preço proposto.

9.9.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9.6. Havendo necessidade, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no item 6.4. serão necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do item 6.4.2. somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.2 Sendo o licitante vencedor microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

EDITAL

10.2.1. No que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

10.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro (a).

10.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.4.1.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato eletrônico.

10.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica.

10.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

EDITAL

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.12. A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro (a) e a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de 2 (DUAS) horas.

10.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

EDITAL

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (TRÊS) DIAS úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.limeira.sp.leg.br/licitacoes/emAndamento>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

EDITAL

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

EDITAL

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5 % incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 1 % do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 1,5% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2

EDITAL

(DOIS) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (VINTE) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA ENTREGA

13.1. A entrega deverá ser realizada conforme constante no item 3. do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto mediante apresentação da (s) respectiva (s) NF-e (s) (nota (s) fiscal(is) eletrônica(s)), devidamente discriminada(s) e atestada(s) por servidor da CONTRATANTE.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Será designado um servidor da contratada para verificação e atestar se o objeto entregue está em conformidade as especificações do Termo de Referência e Proposta.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro (a).

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

EDITAL

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. As empresas reunidas em CONSÓRCIO, responderão solidariamente pelos atos praticados tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.limeira.sp.leg.br/licitacoes/emAndamento>

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.13. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

16.14. ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL;

16.15. ANEXO III – - DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL /DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR/ CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 6.023/2018/ COM AS ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL 6.164/2019/ DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL/ CUMPRIMENTO DO ARTIGO 16 DA LEI Nº 14.133/2021, REREFENTE AS COOPERATIVAS/ CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 6.203/2019/ INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

16.16. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE GARANTIA;

16.17. ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;

16.18. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

LIMEIRA 14/12/2023

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Limeira

EDITAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

1. OBJETO: Aquisição de equipamentos audiovisuais para criação de estúdio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	2	UNID	<p>Amplificador para fones de ouvido 4 canais. O Amplificador deverá possuir 1 entrada e 4 saídas padrão TRS 1/4 estéreo, com controle de nível tipo knob rotativo individual para cada saída, LED indicador de alimentação (Power On) e o produto deve acompanhar fonte de alimentação externa bivolt 127/220V.</p> <p>Referência: Behringer HA400</p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	5	UNID	<p>Fone de ouvido profissional. O fone deverá ser no padrão Over-ear, resposta em frequência mínima de 20Hz a 20kHz, sensibilidade mínima de 98dB, driver com diâmetro mínimo de 40mm, imã em neodímio, cabo espiral ajustável de 1m a 3m, conector padrão TRS ¼ estéreo e haste de cabeça ajustável.</p> <p>Marca: Sony Modelo: MDR-7506</p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	1	UNID	<p>Mesa controladora de iluminação, padrão DMX512, 192 canais.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA



EDITAL

			<p>Mesa controladora DMX 512, 192 canais, display digital, botões com indicação em led, faders deslizantes, acompanhar fonte bivolt 127V - 220V.</p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	
4	1	UNID	<p>Mixer de áudio profissional 12 canais. Mixer de áudio 12 canais, mínimo 6 entradas xlr balanceada, botão MUTE individual por canal, Controle de volume por fader deslizante, Phantom Power +48V, interface USB 2in/2out, mínimo 2 saídas auxiliares, e saída master XLR balanceada, ser bivolt 127V – 220V.</p> <p><i>Referência: Mixer Yamaha MG12XU</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	2	UNID	<p>Kit iluminador LED O iluminador deverá ter potência mínima de 150w luz contínua, temperatura de cor de 5600k, IRC superior a 95, permitir ajuste de luminosidade de 0 a 100%, sistema de refrigeração com baixo nível de ruído, ser bivolt 127V – 220V, possuir suporte rotativo e permitir ajuste de inclinação, ter encaixe padrão para suporte de luz, acompanhar tripé com altura mínima de 2,50m, acompanhar Softbox parabólica com diâmetro mínimo de 90cm.</p> <p><i>Referência: LED Godox SL150W II</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA



EDITAL

6	3	UNID	<p>Iluminador Par LED COB O iluminador deverá ter potência mínima de 200w, temperatura de cor de 3200k a 5600k, IRC superior a 80, permitir ajuste de luminosidade de 0 a 100%, abertura da lente de 60°, lente difusora interna linear, display LED, botões para configuração, sistema de refrigeração com baixo nível de ruído, corpo em alumínio reforçado com bandoor e suporte de fixação com ajuste de inclinação, permitir controle via DMX e ser bivolt 127V – 220V.</p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	6	UNID	<p>Ribalta LED A ribalta deverá possuir LEDS 12W (RGBW) 4 IN 1 QUADRILED, permitir ajuste de luminosidade de 0% a 100%, comprimento 1 metro, permitir controle via DMX e ser bivolt 127V – 220V.</p> <p><i>Marca: MakPro</i> <i>Modelo: MKP-1812PX</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	3	UNID	<p>Tripé telescópico profissional O tripé deverá ser fabricado em metal de liga leve e resistente, permitir conversão em monopé, altura média montado 1,60m, altura média desmontado 0,60cm, pernas com ângulo de abertura ajustável no mínimo em três posições, pernas e coluna central com travas de torção, acompanhar base do tipo Ball Head de ação tripla com nível bolha integrado, acompanhar placa de engate rápido com parafuso 1/4", suportar até 10kg de peso, acompanhar bolsa de transporte em nylon de alta resistência.</p> <p><i>Referência: Benro iFOTO FIF28AIB2</i></p>	AMPLA CONCORRÊNCIA



EDITAL

			<p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	
9	3	UNID	<p>Câmera de vídeo PTZ A câmera deverá capturar vídeo em até UHD 4K (3840 x 2160p) de até 60 fps (via IP), sensor CMOS de no mínimo 8MP e mínimo 1", ângulo de visão horizontal de até 60°, zoom óptico de até 20x, zoom digital de até 16x, ter alto desempenho em ambientes de pouca luz, ter recurso de rastreamento automático integrado, compressão de vídeo H.264/H.265, possuir saídas IP, HDMI, SDI e NDI, protocolo de controle IP/ IR/ NDI/ Pelco-D/ Pelco-P/ RS-232/ RS-485/ VISCA, alimentação 12v e POE ativo.</p> <p><i>Referência: NEOiD PTZ NDI 4K</i></p> <p><i>A oferta e entrega deste item deverá ser da mesma marca/modelo do Controle PTZ.</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>
10	1	UNID	<p>Controle PTZ Controle profissional para câmeras PTZ, permitir controle de até 5 câmeras simultaneamente, possuir painel LCD, teclas dedicadas e iluminadas que permitam seleção de câmeras, presets, comandos e ajustes, Joystick preciso de velocidade variável e que permita controle de posição e zoom, gravação de presets por câmeras, conexões RS422, RS485, RS232 e Ethernet padrão RJ45, ser compatível com os protocolos de comandos e comunicação via IP, permitir alimentação via PoE ou fonte externa dedicada. Deverá ser 100% compatível com a câmera ofertada.</p> <p><i>Referência: NEOiD PTZ Controller MINI</i></p> <p><i>A oferta e entrega deste item deverá ser da mesma marca/modelo da Câmera de vídeo PTZ.</i></p>	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>



EDITAL

			<p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	
11	1	UNID	<p>Switch de rede 8 portas O Switch deverá ter 8 portas RJ45 de 10/100/1000Mbps sendo 4 com POE ativo, padrão IEEE802.3 af/at, ter no mínimo 15w por porta PoE, suportar a alimentação PoE total de até 55W, acompanhar fonte externa bivolt 127v – 220V.</p> <p><i>Referência: tp-link TL-SG1008P</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	3	UNID	<p>Microfone dinâmico padrão rádio e podcast O microfone deverá ser todo em metal e possuir suporte tipo garfo ajustável, permitir montagem em suportes de microfone padrão, possuir cápsula dinâmica com padrão polar cardioide, resposta de frequência mínima de 60Hz a 16kHz, sensibilidade superior a -50dBV/Pa, saída XLR balanceada.</p> <p><i>Marca: Shure</i> <i>Modelo: MV7X</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	3	UNID	<p>Braço articulado para microfone Deverá ser todo em metal resistente, suportar microfone de até 1kg, garra para fixação em mesa com até 60mm, altura máxima de até 70cm, suspensão de molas internas, armação totalmente ajustável com base articulável, canais para ocultar cabos, contrapeso que se adapta a tensão da armação ao peso do microfone, cabeça esférica com rosca</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA



EDITAL

			<p>de 1/4 de polegada e adaptadores de 3/8 e 5/8 de polegada.</p> <p><i>Referência: Suporte Elgato Wave Mic Arm articulado 10AAM9901</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	
14	2	UNID	<p>Monitor de Referência para estúdio</p> <p>O monitor deverá ser bi amplificado de 2 vias, alto-falante de 5" e tweeter tipo dome de 1", resposta em frequência mínima de 55Hz a 20kHz, nível de SPL superior a 100dB, entradas XLR e TRS 1/4", botão para controle de nível, tensão de alimentação de 127V.</p> <p><i>Referência: Monitor Yamaha HS5</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	1	UNID	<p>Iluminador LED para Smartphone</p> <p>Iluminador portátil com suporte para fixação de smartphone</p> <p>Temperatura de cor: 5600K</p> <p>Brilho (LUX): > 1000 (0.5 m)</p> <p>IRC: > 90</p> <p>Controle de Brilho: 10% - 100%</p> <p>Bateria de Lítio embutida</p> <p>Possuir filtro difusor</p> <p>Ser no formato retangular</p> <p>Sapata de montagem Universal para câmeras e filmadoras com ajuste de inclinação</p> <p><i>Referência: Iluminador Godox Led M150</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA



EDITAL

			com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.	
16	1	UNID	<p>Kit Iluminador LED para Câmera Iluminador LED tipo painel O painel deverá ter luz difusa ou possuir filtro difusor Temperatura de cor: 3300K – 5600K Brilho (LUX): > 500 (0.5 m) IRC: > 90 Controle de iluminação: 10% - 100% Sapata de montagem Universal para câmeras e filmadoras com ajuste de inclinação Bateria de Lítio e carregador incluso</p> <p><i>Referência: Iluminador Godox Led LEDP120</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	1	UNID	<p>Sistema de microfone sem fio equipado com dois transmissores e microfones lapela, um receptor com dois canais independentes e case carregamento de bateria. Transmissor: Botão com função liga/desliga e silenciar Botão reset Led indicador de energia Led indicador de link Porta de entrada de áudio de 3,5mm Microfone embutido com padrão polar omnidirecional e resposta de frequência mínima de 50Hz a 16kHz Permitir uso de microfone lapela Clipe de cinto</p> <p>Receptor: Botão liga/desliga Indicador de link individual para cada canal Botão para ajuste e configurações individual para cada canal Botão reset Tela de exibição de status e configuração Porta de saída de áudio de 3,5mm Clipe de cinto</p> <p>Carregador:</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA



EDITAL

			<p>Case do tipo Power Bank com bateria de lítio no mínimo 3500mAh Led indicador de energia 2 Compartimentos para carregamento dos transmissores 1 Compartimento para carregamento do receptor Botão de reset Microfone Lapela: Microfone lapela com padrão polar omnidirecional Resposta de frequência mínima de 50Hz a 16kHz Acessórios inclusos Cabo TRS para TRRS 3,5mm Cabo TRS/TRS 3,5mm Cabo USB para carregamento</p> <p><i>Referência: Sistema sem fio Hollyland LARK 150 Duo</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	
18	1	UNID	<p>Suporte Estabilizador Gaiola para Smartphones</p> <p>Deve ser de Metal Suportar smartphones com largura até 8 cm e comprimento até 16 cm suportar acessórios com sapata e parafuso universal de 1/4"</p> <p><i>Referência: Ulanzi Metal Rig Para Smartphone</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	2	UNID	<p>Placa de captura de vídeo SDI para USB 3.0.</p> <p>Placa de captura de vídeo com fluxo de sinal SDI para USB 3.0, resolução Full HD 1920x1080 até 60fps, SDI com áudio integrado ou conector TRS 3,5mm estéreo, compatível com qualquer sistema de streaming ou captura de vídeo, ser plug and play sem necessidade de driver ou software adicional, compatível com qualquer sistema operacional e software, acompanhar cabo usb 3.0 e cabo para captura de áudio.</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA



EDITAL

			<p><i>Referência: NEOiD SDI para USB 3.0</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	
20	1	UNID	<p>Fone de ouvido profissional.</p> <p>O fone deverá ser no padrão Over-ear, resposta em frequência mínima de 20Hz a 20kHz, sensibilidade mínima de 98dB, driver com diâmetro mínimo de 40mm, imã em neodímio, cabo espiral ajustável de 1m a 3m, conector padrão TRS ¼ estéreo e haste de cabeça ajustável.</p> <p>Marca: Sony Modelo: MDR-7506</p> <p><i>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</i></p>	COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP
21	1	UNID	<p>Ribalta LED</p> <p>A ribalta deverá possuir LEDS 12W (RGBW) 4 IN 1 QUADRILED, permitir ajuste de luminosidade de 0% a 100%, comprimento 1 metro, permitir controle via DMX e ser bivolt 127V – 220V.</p> <p>Marca: MakPro Modelo: MKP-1812PX</p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP



EDITAL

22	1	UNID	<p>Tripé telescópico profissional O tripé deverá ser fabricado em metal de liga leve e resistente, permitir conversão em monopé, altura média montado 1,60m, altura média desmontado 0,60cm, pernas com ângulo de abertura ajustável no mínimo em três posições, pernas e coluna central com travas de torção, acompanhar base do tipo Ball Head de ação tripla com nível bolha integrado, acompanhar placa de engate rápido com parafuso 1/4", suportar até 10kg de peso, acompanhar bolsa de transporte em nylon de alta resistência.</p> <p><i>Referência: Benro iFOTO FIF28AIB2</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	<p>COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP</p>
23	1	UNID	<p>Microfone dinâmico padrão rádio e podcast O microfone deverá ser todo em metal e possuir suporte tipo garfo ajustável, permitir montagem em suportes de microfone padrão, possuir cápsula dinâmica com padrão polar cardioide, resposta de frequência mínima de 60Hz a 16kHz, sensibilidade superior a -50dBV/Pa, saída XLR balanceada.</p> <p><i>Marca: Shure Modelo: MV7X</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	<p>COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP</p>
24	1	UNID	<p>Braço articulado para microfone Deverá ser todo em metal resistente, suportar microfone de até 1kg, garra para fixação em mesa com até 60mm, altura máxima de até 70cm, suspensão de molas internas, armação totalmente ajustável com base articulável, canais para ocultar cabos, contrapeso que se adapta a tensão da armação ao peso do microfone, cabeça esférica com rosca de 1/4 de polegada e adaptadores de 3/8 e 5/8 de polegada.</p>	<p>COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP</p>

EDITAL

			<p><i>Referência: Suporte Elgato Wave Mic Arm articulado 10AAM9901</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>	
--	--	--	---	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A criação do estúdio de gravação e podcast visa a geração de conteúdo áudio visual para melhor comunicação da Câmara Municipal de Limeira com os munícipes, construindo um canal de comunicação entre a Câmara e o público, de conhecerem de forma mais divertida e informal, as ações, projetos, debates e etc, e de participarem de alguma forma do dia a dia da instituição.

2.2 A menção de marcas e modelos tem como único propósito fornecer referência para melhor compreensão e a padronização em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, Art. 41, alínea “a” e “d”.

2.2.1. AS CÂMERAS E O CONTROLE PTZ: Quanto à aquisição conjunta das câmeras PTZ e do controle PTZ, itens 9 e 10, ambos deverão ser ofertados e entregues da mesma marca e modelo. É essencial para garantir uma produção eficiente e de alta qualidade de imagem. A sincronização perfeita entre esses dispositivos facilita ajustes rápidos e precisos, enquanto a completa compatibilidade assegura respostas imediatas aos comandos, contribuindo significativamente para uma produção ágil e profissional.

2.2.2. MICROFONES: Com base no Art. 41, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 14.133/21, para atender à necessidade de padronização do objeto, os itens 12 e 23 deverão ser ofertados e entregues da marca Shure, modelo MV7X. Esta decisão é respaldada pela robusta reputação da Shure, empresa com mais de 90 anos de experiência na produção de microfones de alta qualidade. Os requisitos de padronização são essenciais para assegurar uma experiência auditiva consistente aos participantes. A uniformidade sonora proporcionada por microfones idênticos contribuirá significativamente para a qualidade do áudio no ambiente do projeto. Além da preocupação com a qualidade sonora, reconhecemos a importância das demandas estéticas do programa em vídeo. A escolha do microfone Shure MV7X não apenas atende, mas contempla

EDITAL

perfeitamente essas expectativas, garantindo uma experiência sonora superior e contribuindo para uma apresentação visualmente coesa e profissional.

2.2.3. FONES DE OUVIDO: Com base no Art. 41, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 14.133/21, para atender a necessidade de padronização do objeto, os itens 2 e 20 deverão ser ofertados e entregues da marca Sony, modelo MDR-7506, visando a proporcionar uma experiência sonora uniforme a todos os participantes do podcast. A reputação consolidada da Sony na confecção de produtos de alta qualidade fundamenta essa escolha. O MDR-7506 foi escolhido por sua notável resposta de frequência, sensibilidade e durabilidade, elementos cruciais para garantir uma reprodução precisa conforme as exigências do projeto. Além de atender aos critérios técnicos, esse modelo também satisfaz as demandas estéticas do programa em vídeo, contribuindo para uma apresentação coesa e profissional. Essa decisão garante uma experiência sonora consistente e de alta qualidade para todos os produtores, participantes e espectadores do podcast.

2.2.4. RIBALTAS: Com base no Art. 41, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 14.133/21, para atender à necessidade de padronização do objeto, os itens 7 e 21 deverão ser ofertados e entregues da marca MakPro, modelo MKP-1812PX, devido à sua qualidade e aderência ao projeto. Adquirir ribaltas idênticas para um estúdio não apenas garante uniformidade técnica - incluindo-se temperatura de cor e índice de reprodução de cores -, mas também assegura que todas as unidades compartilhem as mesmas funcionalidades e características operacionais. Isso promove uma consistência não apenas na qualidade da luz, mas também na aplicação prática e controle durante diferentes produções.

3. ENTREGA DO OBJETO:

3.1. A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma integral, em até 30 (TRINTA) dias a contar da data de assinatura do contrato, em perfeitas condições de uso na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350, à CONTRATANTE.

3.2 Caso seja necessária a prorrogação do prazo a licitante solicitará formalmente à Câmara Municipal de Limeira, que poderá autorizar a prorrogação do prazo por igual período.

3.3 Todos os produtos devem ser novos e de primeiro uso, estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características originais, não sendo aceita a entrega de produtos recertificados, recondicionados ou reutilizados.



EDITAL

3.4 O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor;

3.5 Todos os produtos deverão ser cotados com a informação da marca e nome comercial, para fins de conferência no momento da entrega.

4. GARANTIA:

4.1 A Contratada deverá conceder garantia pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, após a entrega do objeto e a assinatura do contrato, contra defeito ou vício oculto de fabricação.

EDITAL

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

OBJETO: O Aquisição de equipamentos audiovisuais para criação de estúdio, conforme ANEXO I
– TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALORES	
					Unit.	Total
1	2	UNID	<p>Amplificador para fones de ouvido 4 canais. O Amplificador deverá possuir 1 entrada e 4 saídas padrão TRS 1/4 estéreo, com controle de nível tipo knob rotativo individual para cada saída, LED indicador de alimentação (Power On) e o produto deve acompanhar fonte de alimentação externa bivolt 127/220V.</p> <p>Referência: Behringer HA400</p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
2	5	UNID	<p>Fone de ouvido profissional. O fone deverá ser no padrão Over-ear, resposta em frequência mínima de 20Hz a 20kHz, sensibilidade mínima de 98dB, driver com diâmetro mínimo de 40mm, imã em neodímio, cabo espiral ajustável de 1m a 3m, conector padrão TRS ¼ estéreo e haste de cabeça ajustável.</p> <p>Marca: Sony Modelo: MDR-7506</p>			



EDITAL

			<p><i>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</i></p>			
3	1	UNID	<p>Mesa controladora de iluminação, padrão DMX512, 192 canais.</p> <p>Mesa controladora DMX 512, 192 canais, display digital, botões com indicação em led, faders deslizantes, acompanhar fonte bivolt 127V - 220V.</p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
4	1	UNID	<p>Mixer de áudio profissional 12 canais. Mixer de áudio 12 canais, mínimo 6 entradas xlr balanceada, botão MUTE individual por canal, Controle de volume por fader deslizante, Phantom Power +48V, interface USB 2in/2out, mínimo 2 saídas auxiliares, e saída master XLR balanceada, ser bivolt 127V – 220V.</p> <p><i>Referência: Mixer Yamaha MG12XU</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja</p>			



EDITAL

			plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.			
5	2	UNID	<p>Kit iluminador LED</p> <p>O iluminador deverá ter potência mínima de 150w luz contínua, temperatura de cor de 5600k, IRC superior a 95, permitir ajuste de luminosidade de 0 a 100%, sistema de refrigeração com baixo nível de ruído, ser bivolt 127V – 220V, possuir suporte rotativo e permitir ajuste de inclinação, ter encaixe padrão para suporte de luz, acompanhar tripé com altura mínima de 2,50m, acompanhar Softbox parabólica com diâmetro mínimo de 90cm.</p> <p><i>Referência: LED Godox SL150W II</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
6	3	UNID	<p>Iluminador Par LED COB</p> <p>O iluminador deverá ter potência mínima de 200w, temperatura de cor de 3200k a 5600k, IRC superior a 80, permitir ajuste de luminosidade de 0 a 100%, abertura da lente de 60°, lente difusora interna linear, display LED, botões para configuração, sistema de refrigeração com baixo nível de ruído, corpo em alumínio reforçado com bandoor e suporte de fixação com ajuste de inclinação, permitir controle via DMX e ser bivolt 127V – 220V.</p>			



EDITAL

			<p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
7	6	UNID	<p>Ribalta LED A ribalta deverá possuir LEDS 12W (RGBW) 4 IN 1 QUADRILED, permitir ajuste de luminosidade de 0% a 100%, comprimento 1 metro, permitir controle via DMX e ser bivolt 127V – 220V.</p> <p><i>Marca: MakPro</i> <i>Modelo: MKP-1812PX</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
8	3	UNID	<p>Tripé telescópico profissional O tripé deverá ser fabricado em metal de liga leve e resistente, permitir conversão em monopé, altura média montado 1,60m, altura média desmontado 0,60cm, pernas com ângulo de abertura ajustável no mínimo em três posições, pernas e coluna central com travas de torção, acompanhar base do tipo Ball Head de ação tripla com nível bolha integrado, acompanhar placa de engate rápido com parafuso 1/4", suportar até 10kg de peso, acompanhar bolsa de</p>			



EDITAL

			<p>transporte em nylon de alta resistência.</p> <p><i>Referência: Benro iFOTO FIF28AIB2</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
9	3	UNID	<p>Câmera de vídeo PTZ</p> <p>A câmera deverá capturar vídeo em até UHD 4K (3840 x 2160p) de até 60 fps (via IP), sensor CMOS de no mínimo 8MP e mínimo 1", ângulo de visão horizontal de até 60°, zoom óptico de até 20x, zoom digital de até 16x, ter alto desempenho em ambientes de pouco luz, ter recurso de rastreamento automático integrado, compressão de vídeo H.264/H.265, possuir saídas IP, HDMI, SDI e NDI, protocolo de controle IP/ IR/ NDI/ Pelco-D/ Pelco-P/ RS-232/ RS-485/ VISCA, alimentação 12v e POE ativo.</p> <p><i>Referência: NEOiD PTZ NDI 4K</i></p> <p><i>A oferta e entrega deste item deverá ser da mesma marca/modelo do Controle PTZ.</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			



EDITAL

10	1	UNID	<p>Controle PTZ Controle profissional para câmeras PTZ, permitir controle de até 5 câmeras simultaneamente, possuir painel LCD, teclas dedicadas e iluminadas que permitam seleção de câmeras, presets, comandos e ajustes, Joystick preciso de velocidade variável e que permita controle de posição e zoom, gravação de presets por câmeras, conexões RS422, RS485, RS232 e Ethernet padrão RJ45, ser compatível com os protocolos de comandos e comunicação via IP, permitir alimentação via PoE ou fonte externa dedicada. Deverá ser 100% compatível com a câmera ofertada.</p> <p><i>Referência: NEOiD PTZ Controller MINI</i></p> <p><i>A oferta e entrega deste item deverá ser da mesma marca/modelo da Câmara de vídeo PTZ.</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
11	1	UNID	<p>Switch de rede 8 portas O Switch deverá ter 8 portas RJ45 de 10/100/1000Mbps sendo 4 com POE ativo, padrão IEEE802.3 af/at, ter no mínimo 15w por porta PoE, suportar a alimentação PoE total de até 55W, acompanhar fonte externa bivolt 127v – 220V.</p> <p><i>Referência: tp-link TL-SG1008P</i></p>			



EDITAL

			<p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
12	3	UNID	<p>Microfone dinâmico padrão rádio e podcast</p> <p>O microfone deverá ser todo em metal e possuir suporte tipo garfo ajustável, permitir montagem em suportes de microfone padrão, possuir cápsula dinâmica com padrão polar cardioide, resposta de frequência mínima de 60Hz a 16kHz, sensibilidade superior a -50dBV/Pa, saída XLR balanceada.</p> <p><i>Referência: Microfone Shure MV7X</i></p> <p><i>Marca: Shure</i></p> <p><i>Modelo: MV7X</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
13	3	UNID	<p>Braço articulado para microfone</p> <p>Deverá ser todo em metal resistente, suportar microfone de até 1kg, garra para fixação em mesa com até 60mm, altura máxima de até 70cm, suspensão de molas internas, armação totalmente ajustável com base articulável, canais para ocultar cabos, contrapeso que se adapta a tensão</p>			



EDITAL

			<p>da armação ao peso do microfone, cabeça esférica com rosca de 1/4 de polegada e adaptadores de 3/8 e 5/8 de polegada.</p> <p><i>Referência: Suporte Elgato Wave Mic Arm articulado 10AAM9901</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
14	2	UNID	<p>Monitor de Referência para estúdio O monitor deverá ser bi amplificado de 2 vias, alto-falante de 5" e tweeter tipo dome de 1", resposta em frequência mínima de 55Hz a 20kHz, nível de SPL superior a 100dB, entradas XLR e TRS 1/4", botão para controle de nível, tensão de alimentação de 127V.</p> <p><i>Referência: Monitor Yamaha HS5</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
15	1	UNID	<p>Iluminador LED para Smartphone Iluminador portátil com suporte para fixação de smartphone Temperatura de cor: 5600K Brilho (LUX): > 1000 (0.5 m) IRC: > 90 Controle de Brilho: 10% - 100% Bateria de Lítio embutida</p>			



EDITAL

			<p>Possuir filtro difusor Ser no formato retangular Sapata de montagem Universal para câmeras e filmadoras com ajuste de inclinação</p> <p><i>Referência: Iluminador Godox Led M150</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
16	1	UNID	<p>Kit Iluminador LED para Câmera Iluminador LED tipo painel O painel deverá ter luz difusa ou possuir filtro difusor Temperatura de cor: 3300K – 5600K Brilho (LUX): > 500 (0.5 m) IRC: > 90 Controle de iluminação: 10% - 100% Sapata de montagem Universal para câmeras e filmadoras com ajuste de inclinação Bateria de Lítio e carregador incluso</p> <p><i>Referência: Iluminador Godox Led LEDP120</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			



EDITAL

17	1	UNID	<p>Sistema de microfone sem fio equipado com dois transmissores e microfones lapela, um receptor com dois canais independentes e case carregamento de bateria.</p> <p>Transmissor: Botão com função liga/desliga e silenciar Botão reset Led indicador de energia Led indicador de link Porta de entrada de áudio de 3,5mm Microfone embutido com padrão polar omnidirecional e resposta de frequência mínima de 50Hz a 16kHz Permitir uso de microfone lapela Clipe de cinto</p> <p>Receptor: Botão liga/desliga Indicador de link individual para cada canal Botão para ajuste e configurações individual para cada canal Botão reset Tela de exibição de status e configuração Porta de saída de áudio de 3,5mm Clipe de cinto</p> <p>Carregador: Case do tipo Power Bank com bateria de lítio no mínimo 3500mAh Led indicador de energia 2 Compartimentos para carregamento dos transmissores 1 Compartimento para carregamento do receptor Botão de reset</p> <p>Microfone Lapela: Microfone lapela com padrão polar omnidirecional Resposta de frequência mínima de 50Hz a 16kHz</p> <p>Acessórios inclusos Cabo TRS para TRRS 3,5mm Cabo TRS/TRS 3,5mm</p>			
----	---	------	---	--	--	--



EDITAL

			<p>Cabo USB para carregamento</p> <p><i>Referência: Sistema sem fio Hollyland LARK 150 Duo</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
18	1	UNID	<p>Suporte Estabilizador Gaiola para Smartphones</p> <p>Deve ser de Metal Suportar smartphones com largura até 8 cm e comprimento até 16 cm suportar acessórios com sapata e parafuso universal de 1/4"</p> <p><i>Referência: Ulanzi Metal Rig Para Smartphone</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
19	2	UNID	<p>Placa de captura de vídeo SDI para USB 3.0.</p> <p>Placa de captura de vídeo com fluxo de sinal SDI para USB 3.0, resolução Full HD 1920x1080 até 60fps, SDI com áudio integrado ou conector TRS 3,5mm estéreo, compatível com qualquer sistema de streaming ou captura de vídeo, ser plug and play sem necessidade de driver ou</p>			



EDITAL

			<p>software adicional, compatível com qualquer sistema operacional e software, acompanhar cabo usb 3.0 e cabo para captura de áudio.</p> <p><i>Referência: NEOiD SDI para USB 3.0</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
20	1	UNID	<p>Fone de ouvido profissional. O fone deverá ser no padrão Over-ear, resposta em frequência mínima de 20Hz a 20kHz, sensibilidade mínima de 98dB, driver com diâmetro mínimo de 40mm, imã em neodímio, cabo espiral ajustável de 1m a 3m, conector padrão TRS ¼ estéreo e haste de cabeça ajustável.</p> <p>Marca: Sony Modelo: MDR-7506</p> <p><i>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</i></p>			
21	1	UNID	<p>Ribalta LED A ribalta deverá possuir LEDs 12W (RGBW) 4 IN 1 QUADRILED, permitir ajuste de luminosidade de 0% a 100%, comprimento 1 metro, permitir controle via DMX e ser bivolt 127V – 220V.</p>			



EDITAL

			<p><i>Marca: MakPro</i> <i>Modelo: MKP-1812PX</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
22	1	UNID	<p>Tripé telescópico profissional O tripé deverá ser fabricado em metal de liga leve e resistente, permitir conversão em monopé, altura média montado 1,60m, altura média desmontado 0,60cm, pernas com ângulo de abertura ajustável no mínimo em três posições, pernas e coluna central com travas de torção, acompanhar base do tipo Ball Head de aço tripla com nível bolha integrado, acompanhar placa de engate rápido com parafuso 1/4", suportar até 10kg de peso, acompanhar bolsa de transporte em nylon de alta resistência.</p> <p><i>Referência: Benro iFOTO FIF28AIB2</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			



EDITAL

23	1	UNID	<p>Microfone dinâmico padrão rádio e podcast</p> <p>O microfone deverá ser todo em metal e possuir suporte tipo garfo ajustável, permitir montagem em suportes de microfone padrão, possuir cápsula dinâmica com padrão polar cardioide, resposta de frequência mínima de 60Hz a 16kHz, sensibilidade superior a -50dBV/Pa, saída XLR balanceada.</p> <p><i>Marca: Shure</i> <i>Modelo: MV7X</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
24	1	UNID	<p>Braço articulado para microfone</p> <p>Deverá ser todo em metal resistente, suportar microfone de até 1kg, garra para fixação em mesa com até 60mm, altura máxima de até 70cm, suspensão de molas internas, armação totalmente ajustável com base articulável, canais para ocultar cabos, contrapeso que se adapta a tensão da armação ao peso do microfone, cabeça esférica com rosca de 1/4 de polegada e adaptadores de 3/8 e 5/8 de polegada.</p> <p><i>Referência: Suporte Elgato Wave Mic Arm articulado 10AAM9901</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva</p>			

EDITAL

			detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.			
VALOR TOTAL R\$						

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede localizada na _____, telefone _____, após ter examinado o EDITAL da licitação acima identificado e seus ANEXOS, apresenta PROPOSTA COMERCIAL para o objeto em referência, conforme planilha acima, para julgamento pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, no valor total de R\$ _____ (_____).

Todos os impostos, taxas, contribuições, seguros, materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, licenças, preços públicos, encargos sociais e quaisquer outras despesas e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto Licitado estão inclusos na PROPOSTA.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias decorrido cada período mensal, entendendo-se como tal o mês calendário referente a entrega do(s) objeto(s) no período e mediante apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s) (nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)), devidamente discriminada(s) e atestada(s) por servidor da CONTRATANTE.

O prazo de validade da PROPOSTA será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir do encaminhamento da proposta atualizada.

Limeira, ____ de _____ de 2023.



EDITAL

CARIMBO DO C.N.P.J. DA EMPRESA

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

Local: _____

Data: ____/____/2023.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL /DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR/ CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 6.023/2018/ COM AS ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL 6.164/2019/ DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL/ CUMPRIMENTO DO ARTIGO 16 DA LEI Nº 14.133/2021, REREFENTE AS COOPERATIVAS/ CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 6.203/2019/ INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

DECLARA, sob as penas da Lei, que a licitante _____ (nome empresarial):

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) para fins do disposto no art. 1º da Lei Municipal 6.023, de 10 de maio de 2018, com as alterações da lei municipal 6.164/2019, que não possui processos criminais com trânsito em julgado condenatório por tráfico de influências, impedimento, perturbação, fraude de concorrência, formação de quadrilha, bem como quaisquer outros crimes relacionados à má utilização de recursos públicos ou que não atendam aos princípios de probidade e retidão de conduta administrativa ou os definidos através do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

g) Para fins do disposto no art. 1º da Lei Municipal 6.203, de 21 de maio de 2019, que atende o percentual mínimo de aprendizes nos termos do art. 429 da Consolidação de Leis Trabalhistas (Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943).

h) Não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

e) Obriga-se a declarar, sob as penas da lei, a existência de qualquer fato superveniente que a impossibilite de participar de licitações públicas.



EDITAL

Por ser expressão da verdade, data e assina a presente declaração.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

Local: _____

Data: ____/____/2023.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE GARANTIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

DECLARO, que esta empresa executará o objeto da Licitação fornecendo os equipamentos, materiais e manutenções necessários, bem como garantindo a qualidade na execução do seu objeto e retrabalho imediato, sem qualquer ônus adicional ao Legislativo Municipal, caso durante o período de vigência do Contrato apresentem algum problema, e que possui instalações, equipamentos e equipe técnica para execução do objeto em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

Local: _____

Data: ____/____/2023.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL

ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº _____/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO O EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2023 E SEUS ANEXOS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA _____, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01/04/2021, DA RESOLUÇÃO Nº 821, DE 16/02/2023, A LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006 COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07/08/2014, E SUBSIDIARIAMENTE SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, órgão do Poder Legislativo Municipal, com personalidade judiciária, tendo sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, portador do RG nº 54.226.688-X e do CPF/MF: 805.657.945-15, em pleno exercício e funções, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.

CONTRATADO: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato devidamente representada pelo (a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado(a) na _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

As partes assim identificadas pactuam o presente Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5448/2023, cuja celebração reger-se-á pela lei nº 14.133, de 01/04/2021, da resolução nº 821, de 16/02/2023, lei complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela lei complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas que regem esta matéria, bem como as condições previstas no EDITAL de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Aquisição de equipamentos audiovisuais para criação de estúdio, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:



EDITAL

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALORES	
					Unit.	Total
1	2	UNID	<p>Amplificador para fones de ouvido 4 canais. O Amplificador deverá possuir 1 entrada e 4 saídas padrão TRS 1/4 estéreo, com controle de nível tipo knob rotativo individual para cada saída, LED indicador de alimentação (Power On) e o produto deve acompanhar fonte de alimentação externa bivolt 127/220V.</p> <p>Referência: Behringer HA400</p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
2	5	UNID	<p>Fone de ouvido profissional. O fone deverá ser no padrão Over-ear, resposta em frequência mínima de 20Hz a 20kHz, sensibilidade mínima de 98dB, driver com diâmetro mínimo de 40mm, ímã em neodímio, cabo espiral ajustável de 1m a 3m, conector padrão TRS ¼ estéreo e haste de cabeça ajustável.</p> <p>Marca: Sony Modelo: MDR-7506</p> <p><i>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</i></p>			
3	1	UNID	<p>Mesa controladora de iluminação, padrão DMX512, 192 canais.</p> <p>Mesa controladora DMX 512, 192 canais, display digital, botões com indicação em</p>			



EDITAL

			<p>led, faders deslizantes, acompanhar fonte bivolt 127V - 220V.</p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
4	1	UNID	<p>Mixer de áudio profissional 12 canais. Mixer de áudio 12 canais, mínimo 6 entradas xlr balanceada, botão MUTE individual por canal, Controle de volume por fader deslizante, Phantom Power +48V, interface USB 2in/2out, mínimo 2 saídas auxiliares, e saída master XLR balanceada, ser bivolt 127V – 220V.</p> <p><i>Referência: Mixer Yamaha MG12XU</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
5	2	UNID	<p>Kit iluminador LED O iluminador deverá ter potência mínima de 150w luz contínua, temperatura de cor de 5600k, IRC superior a 95, permitir ajuste de luminosidade de 0 a 100%, sistema de refrigeração com baixo nível de ruído, ser bivolt 127V – 220V, possuir suporte rotativo e permitir ajuste de inclinação, ter encaixe padrão para suporte de luz, acompanhar tripé com altura mínima de 2,50m, acompanhar Softbox parabólica com diâmetro mínimo de 90cm.</p> <p><i>Referência: LED Godox SL150W II</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que</p>			



EDITAL

			descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.			
6	3	UNID	<p>Iluminador Par LED COB</p> <p>O iluminador deverá ter potência mínima de 200w, temperatura de cor de 3200k a 5600k, IRC superior a 80, permitir ajuste de luminosidade de 0 a 100%, abertura da lente de 60°, lente difusora interna linear, display LED, botões para configuração, sistema de refrigeração com baixo nível de ruído, corpo em alumínio reforçado com bandoor e suporte de fixação com ajuste de inclinação, permitir controle via DMX e ser bivolt 127V – 220V.</p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
7	6	UNID	<p>Ribalta LED</p> <p>A ribalta deverá possuir LEDS 12W (RGBW) 4 IN 1 QUADRILED, permitir ajuste de luminosidade de 0% a 100%, comprimento 1 metro, permitir controle via DMX e ser bivolt 127V – 220V.</p> <p><i>Marca: MakPro</i> <i>Modelo: MKP-1812PX</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			



EDITAL

8	3	UNID	<p>Tripé telescópico profissional</p> <p>O tripé deverá ser fabricado em metal de liga leve e resistente, permitir conversão em monopé, altura média montado 1,60m, altura média desmontado 0,60cm, pernas com ângulo de abertura ajustável no mínimo em três posições, pernas e coluna central com travas de torção, acompanhar base do tipo Ball Head de ação tripla com nível bolha integrado, acompanhar placa de engate rápido com parafuso 1/4", suportar até 10kg de peso, acompanhar bolsa de transporte em nylon de alta resistência.</p> <p><i>Referência: Benro iFOTO FIF28AIB2</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
9	3	UNID	<p>Câmera de vídeo PTZ</p> <p>A câmera deverá capturar vídeo em até UHD 4K (3840 x 2160p) de até 60 fps (via IP), sensor CMOS de no mínimo 8MP e mínimo 1", ângulo de visão horizontal de até 60°, zoom óptico de até 20x, zoom digital de até 16x, ter alto desempenho em ambientes de pouco luz, ter recurso de rastreamento automático integrado, compressão de vídeo H.264/H.265, possuir saídas IP, HDMI, SDI e NDI, protocolo de controle IP/ IR/ NDI/ Pelco-D/ Pelco-P/ RS-232/ RS-485/ VISCA, alimentação 12v e POE ativo.</p> <p><i>Referência: NEOiD PTZ NDI 4K</i></p> <p><i>A oferta e entrega deste item deverá ser da mesma marca/modelo do Controle PTZ.</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que</p>			



EDITAL

			descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.			
10	1	UNID	<p>Controle PTZ Controle profissional para câmeras PTZ, permitir controle de até 5 câmeras simultaneamente, possuir painel LCD, teclas dedicadas e iluminadas que permitam seleção de câmeras, presets, comandos e ajustes, Joystick preciso de velocidade variável e que permita controle de posição e zoom, gravação de presets por câmeras, conexões RS422, RS485, RS232 e Ethernet padrão RJ45, ser compatível com os protocolos de comandos e comunicação via IP, permitir alimentação via PoE ou fonte externa dedicada. Deverá ser 100% compatível com a câmera ofertada.</p> <p><i>Referência: NEOiD PTZ Controller MINI</i></p> <p><i>A oferta e entrega deste item deverá ser da mesma marca/modelo da Câmara de vídeo PTZ.</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
11	1	UNID	<p>Switch de rede 8 portas O Switch deverá ter 8 portas RJ45 de 10/100/1000Mbps sendo 4 com POE ativo, padrão IEEE802.3 af/at, ter no mínimo 15w por porta PoE, suportar a alimentação PoE total de até 55W, acompanhar fonte externa bivolt 127v – 220V.</p> <p><i>Referência: tp-link TL-SG1008P</i></p>			



EDITAL

			<p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
12	3	UNID	<p>Microfone dinâmico padrão rádio e podcast O microfone deverá ser todo em metal e possuir suporte tipo garfo ajustável, permitir montagem em suportes de microfone padrão, possuir cápsula dinâmica com padrão polar cardioide, resposta de frequência mínima de 60Hz a 16kHz, sensibilidade superior a -50dBV/Pa, saída XLR balanceada.</p> <p><i>Referência: Microfone Shure MV7X</i></p> <p><i>Marca: Shure</i> <i>Modelo: MV7X</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
13	3	UNID	<p>Braço articulado para microfone Deverá ser todo em metal resistente, suportar microfone de até 1kg, garra para fixação em mesa com até 60mm, altura máxima de até 70cm, suspensão de molas internas, armação totalmente ajustável com base articulável, canais para ocultar cabos, contrapeso que se adapta a tensão da armação ao peso do microfone, cabeça esférica com rosca de 1/4 de polegada e adaptadores de 3/8 e 5/8 de polegada.</p> <p><i>Referência: Suporte Elgato Wave Mic Arm articulado 10AAM9901</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que</p>			



EDITAL

			descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.			
14	2	UNID	<p>Monitor de Referência para estúdio O monitor deverá ser bi amplificado de 2 vias, alto-falante de 5" e tweeter tipo dome de 1", resposta em frequência mínima de 55Hz a 20kHz, nível de SPL superior a 100dB, entradas XLR e TRS 1/4", botão para controle de nível, tensão de alimentação de 127V.</p> <p><i>Referência: Monitor Yamaha HS5</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
15	1	UNID	<p>Iluminador LED para Smartphone Iluminador portátil com suporte para fixação de smartphone Temperatura de cor: 5600K Brilho (LUX): > 1000 (0.5 m) IRC: > 90 Controle de Brilho: 10% - 100% Bateria de Lítio embutida Possuir filtro difusor Ser no formato retangular Sapata de montagem Universal para câmeras e filmadoras com ajuste de inclinação</p> <p><i>Referência: Iluminador Godox Led M150</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente</p>			



EDITAL

			em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.			
16	1	UNID	<p>Kit Iluminador LED para Câmera Iluminador LED tipo painel O painel deverá ter luz difusa ou possuir filtro difusor Temperatura de cor: 3300K – 5600K Brilho (LUX): > 500 (0.5 m) IRC: > 90 Controle de iluminação: 10% - 100% Sapata de montagem Universal para câmeras e filmadoras com ajuste de inclinação Bateria de Lítio e carregador incluso</p> <p><i>Referência: Iluminador Godox Led LEDP120</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
17	1	UNID	<p>Sistema de microfone sem fio equipado com dois transmissores e microfones lapela, um receptor com dois canais independentes e case carregamento de bateria.</p> <p>Transmissor: Botão com função liga/desliga e silenciar Botão reset Led indicador de energia Led indicador de link Porta de entrada de áudio de 3,5mm Microfone embutido com padrão polar omnidirecional e resposta de frequência mínima de 50Hz a 16kHz Permitir uso de microfone lapela Clipe de cinto</p> <p>Receptor: Botão liga/desliga Indicador de link individual para cada canal Botão para ajuste e configurações individual para cada canal</p>			



EDITAL

			<p>Botão reset Tela de exibição de status e configuração Porta de saída de áudio de 3,5mm Clipe de cinto Carregador: Case do tipo Power Bank com bateria de lítio no mínimo 3500mAh Led indicador de energia 2 Compartimentos para carregamento dos transmissores 1 Compartimento para carregamento do receptor Botão de reset Microfone Lapela: Microfone lapela com padrão polar omnidirecional Resposta de frequência mínima de 50Hz a 16kHz Acessórios inclusos Cabo TRS para TRRS 3,5mm Cabo TRS/TRS 3,5mm Cabo USB para carregamento</p> <p><i>Referência: Sistema sem fio Hollyland LARK 150 Duo</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
18	1	UNID	<p>Suporte Estabilizador Gaiola para Smartphones</p> <p>Deve ser de Metal Suportar smartphones com largura até 8 cm e comprimento até 16 cm suportar acessórios com sapata e parafuso universal de 1/4"</p> <p><i>Referência: Ulanzi Metal Rig Para Smartphone</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que</p>			



EDITAL

			descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.			
19	2	UNID	<p>Placa de captura de vídeo SDI para USB 3.0.</p> <p>Placa de captura de vídeo com fluxo de sinal SDI para USB 3.0, resolução Full HD 1920x1080 até 60fps, SDI com áudio integrado ou conector TRS 3,5mm estéreo, compatível com qualquer sistema de streaming ou captura de vídeo, ser plug and play sem necessidade de driver ou software adicional, compatível com qualquer sistema operacional e software, acompanhar cabo usb 3.0 e cabo para captura de áudio.</p> <p><i>Referência: NEOiD SDI para USB 3.0</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
20	1	UNID	<p>Fone de ouvido profissional.</p> <p>O fone deverá ser no padrão Over-ear, resposta em frequência mínima de 20Hz a 20kHz, sensibilidade mínima de 98dB, driver com diâmetro mínimo de 40mm, imã em neodímio, cabo espiral ajustável de 1m a 3m, conector padrão TRS ¼ estéreo e haste de cabeça ajustável.</p> <p>Marca: Sony Modelo: MDR-7506</p> <p><i>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente</i></p>			



EDITAL

			<i>em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</i>			
21	1	UNID	Ribalta LED A ribalta deverá possuir LEDS 12W (RGBW) 4 IN 1 QUADRILED, permitir ajuste de luminosidade de 0% a 100%, comprimento 1 metro, permitir controle via DMX e ser bivolt 127V – 220V. <i>Marca: MakPro</i> <i>Modelo: MKP-1812PX</i> O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.			
22	1	UNID	Tripé telescópico profissional O tripé deverá ser fabricado em metal de liga leve e resistente, permitir conversão em monopé, altura média montado 1,60m, altura média desmontado 0,60cm, pernas com ângulo de abertura ajustável no mínimo em três posições, pernas e coluna central com travas de torção, acompanhar base do tipo Ball Head de ação tripla com nível bolha integrado, acompanhar placa de engate rápido com parafuso 1/4", suportar até 10kg de peso, acompanhar bolsa de transporte em nylon de alta resistência. <i>Referência: Benro iFOTO FIF28AIB2</i> O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.			



EDITAL

23	1	UNID	<p>Microfone dinâmico padrão rádio e podcast O microfone deverá ser todo em metal e possuir suporte tipo garfo ajustável, permitir montagem em suportes de microfone padrão, possuir cápsula dinâmica com padrão polar cardioide, resposta de frequência mínima de 60Hz a 16kHz, sensibilidade superior a -50dBV/Pa, saída XLR balanceada.</p> <p><i>Marca: Shure</i> <i>Modelo: MV7X</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
24	1	UNID	<p>Braço articulado para microfone Deverá ser todo em metal resistente, suportar microfone de até 1kg, garra para fixação em mesa com até 60mm, altura máxima de até 70cm, suspensão de molas internas, armação totalmente ajustável com base articulável, canais para ocultar cabos, contrapeso que se adapta a tensão da armação ao peso do microfone, cabeça esférica com rosca de 1/4 de polegada e adaptadores de 3/8 e 5/8 de polegada.</p> <p><i>Referência: Suporte Elgato Wave Mic Arm articulado 10AAM9901</i></p> <p>O LICITANTE deve apresentar o manual, folheto ou documentação do fabricante que descreva detalhadamente as características técnicas do produto. Isso é necessário para garantir que o produto esteja plenamente em conformidade com as especificações e requisitos previamente estabelecidos.</p>			
VALOR TOTAL R\$						

EDITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma integral, em até 30 (TRINTA) dias a contar da data de assinatura do contrato, em perfeitas condições de uso na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350, à CONTRATANTE.

2.2 Caso seja necessária a prorrogação do prazo a licitante solicitará formalmente à Câmara Municipal de Limeira, que poderá autorizar a prorrogação do prazo por igual período.

2.3 Todos os produtos devem ser novos e de primeiro uso, estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características originais, não sendo aceita a entrega de produtos recertificados, reconicionados ou reutilizados.

2.4 O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE designará um servidor categorizado para acompanhar a entrega do objeto deste Contrato que será o responsável pela comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, sem prejuízo, redução ou exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá providenciar e fornecer todos os serviços, equipamentos, materiais e mão de obra necessários à execução deste Contrato;

5.2. Obriga-se a CONTRATADA a garantir a execução do objeto desta contratação, obedecidas as disposições da legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pela entrega do objeto do presente contrato, de acordo com a demanda a ser fornecida;

5.3. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as condições de regularidade exigidas no Processo Licitatório sob pena de rescisão, devendo apresentar a documentação exigida sempre que solicitada pela contratante ou no caso de vencimento das certidões;

5.4. A CONTRATADA deverá prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE; dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato; responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução e entrega do objeto; responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente

EDITAL

venha a ocasionar a CONTRATANTE e/ou terceiros, em função da execução do objeto deste contrato.

5.5. Por fim, a CONTRATADA fica obrigada a não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, sem prévia anuência da CONTRATANTE, de modo a manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6. A contratada se obriga a executar o objeto em conformidade com as condições de execução estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento decorrente do objeto no prazo e condições estabelecidas na cláusula sétima do presente contrato;

6.2. A CONTRATANTE prestará todas as informações necessárias para a execução do (s) objeto (s) ora contratado (s).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL

7.1. Pelo fornecimento do objeto, a Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ _____ (_____).

7.2. O preço pelo qual será contratado o(s) objeto(s) será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos em Lei.

7.3. Nos valores acima especificados estão inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, despesas com envio e outros encargos que venham a incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

7.4 A **CONTRATANTE** deduzirá, quando necessário, das faturas a serem pagas a **CONTRATADA**:

7.4.1. As quantias a ela devidas pela **CONTRATADA**, a qualquer título;

7.4.2. O valor das multas porventura aplicadas a **CONTRATADA**, de conformidade com as disposições deste contrato;

7.4.3. O valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência do contrato;

7.4.4. O valor dos pagamentos porventura efetuados pelo **CONTRATANTE** a terceiros, por danos ou ação da **CONTRATADA**, relacionados à execução do objeto deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do (s) objeto (s), mediante apresentação da (s) respectiva (s) NF-e (s) (nota (s) fiscal (is) eletrônica (s), devidamente discriminada (s) e atestada (s) por servidor da CONTRATANTE;

EDITAL

8.2. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito a favor de: _____, CNPJ n° _____, junto ao Banco _____, Agência n° _____, C/C n° _____, ou por meio de boleto bancário fornecido pela CONTRATADA.

8.3. Os valores serão fixados por 12 (doze) meses, decorrido este prazo, o valor poderá ser reajustado pelo IPCA, conforme estabelece a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando a dotação orçamentária codificada sob n° 01.01.01.02.01.0317001.2020 4.4.90.52.00, fonte de recurso 1 – Tesouro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O CONTRATADO, total ou parcialmente inadimplente, poderá ser aplicada multa administrativa de 10 % (DEZ POR CENTO) do valor de sua proposta, independentemente de aplicação das demais sanções previstas no art. 156 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.2 Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista no item supracitado, a Câmara Municipal de Limeira poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações impedimento de contratar com a administração, ocorrendo à inadimplência contratual por parte da CONTRATADA, notadamente nas circunstâncias abaixo:

10.2.1 inobservância no prazo de entrega;

10.2.2 Fornecimento em desconformidade com o objeto especificado na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

11.1. Na ocorrência de atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá assegurado a faculdade de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações do contrato até que a situação seja normalizada, mediante notificação através de ofício devidamente protocolado. Devendo a CONTRATADA observar na íntegra a previsão do art. 137, § 3º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 no que tange calamidade pública; grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

11.2. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula:

EDITAL

$$EM = N \times VP \times I$$

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a da do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100) = I = \frac{\quad}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual;

Obs.: O percentual da taxa anual seguirá o IPCA da Fundação Getúlio Varga do mês referente ao atraso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por ambas as partes, assegura o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente consoante previsão dos art. 137º a 139º da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;

12.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos art. 137 a art. 139 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste contrato;

13.2. A CONTRATADA se responsabiliza pela entrega do objeto deste contrato, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados em decorrência do seu fornecimento;

13.3. Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis;

13.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do contrato;

13.5. Qualquer tolerância da CONTRATANTE quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

13.6. É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE.



EDITAL

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste contrato, por mais privilegiado que seja;

14.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Limeira, __ de _____ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

NOME DO REPRESENTANTE
CARGO
EMPRESA

EDITAL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A (nome da empresa líder), com sede na
..... (endereço), (cidade),
(estado), inscrita no CNPJ sob o nº....., a
..... (nome da segunda empresa consorciada), com sede
na (endereço), (cidade),
(estado), inscrita no CNPJ sob o nº....., (demais empresas consorciadas),

DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Que apresentará comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, antes da celebração do contrato;
- b) Fica, desde já, constituída como líder, a empresa “.....”, detendo amplos poderes para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, receber intimações, ofícios, comunicações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante órgãos da administração pública, em qualquer grau de jurisdição, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, caso o Consórcio venha se sagrar vencedor;
- c) Não integram outro consórcio, nem tampouco participa isoladamente, neste processo licitatório;
- d) As empresas relacionadas acima responderão solidariamente, por todos os atos praticados, durante as fases da Licitação ou da execução do Contrato, que dela eventualmente decorra.
- e) Em caso de substituição da empresa consorciada a mesma deverá solicitar autorização da Administração, devendo comprovar que a nova empresa do consórcio possui no mínimo os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmo valores



EDITAL

para efeito de habilitação econômico-financeiras apresentados pela empresa substituída,
para fins de habilitação do consórcio licitatório que originou o contrato.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA EMPRESA LÍDER

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

Local: _____

Data: ____/____/2023.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL